

----- Original Message -----

**From:** [Diretoria FFCLRP](#)

**Sent:** Wednesday, June 18, 2008 7:01 PM

**Subject:** Edital "Novos Grupos PET"

Srs. Professores, Chefes e Secretários de Departamentos,

a pedido da Comissão de Graduação informamos que, conforme Edital 05/2008, publicado no DOU de 11/6/2008, o MEC lançou edital para implantação de 30 novos grupos PET.

De acordo com as regras do edital, a USP poderá encaminhar apenas uma candidatura no Lote 2:

**"Lote 2: Até 10 (dez) novos grupos destinados às Instituições de Ensino Superior que, além de vinculados a um ou mais cursos de graduação, apresentem propostas que desenvolvam um dos seguintes temas:**

**Meio Ambiente e Uso Sustentável dos Recursos Naturais  
Políticas Públicas de Saúde  
Novos Materiais e Tecnologias  
Recursos Energéticos e Biodiesel  
Ciências Genômicas e Biotecnologia  
Desenvolvimento de Software"**

Os docentes interessados deverão encaminhar as propostas, com toda a documentação exigida no edital, para a Comissão de Graduação da FFCLRP, para serem submetidas em sua reunião agendada para 02 de julho de 2008, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação.

O edital está disponível no link:

<http://www.ffclrp.usp.br/divulgacao/graduacao/EditalPET5de2008DOU11jun08.pdf>

Informações na Comissão de Graduação da FFCLRP

Expediente da Diretoria

~~~~~  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP-DIRETORIA FFCLRP  
E-mail: [adm-diretoria@ffclrp.usp.br](mailto:adm-diretoria@ffclrp.usp.br) / [ffclrp@usp.br](mailto:ffclrp@usp.br) Homepage: <http://www.ffclrp.usp.br>  
~~~~~



temas, tendo em vista que a mesma estabelece metodologia para padronizar processos e rotinas de desenvolvimento, manutenção e documentação de softwares no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. Valor Total: máximo de R\$ 96.000,00; Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008; Data da Assinatura: 27/12/2007.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2008/000879

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ: 03.723.329/0001-79, Projeto BRA/03/030 - Cooperação Técnica para a Secretaria de Inclusão Educacional Contratado: José Gonçalves Moreira Neto, CPF: 030.594.716-81  
Objeto: Analisar as bases de dados sobre educação (Educação de Jovens e Adultos, Alfabetização de Jovens e Adultos, Educação Quilombola, Educação Indígena), além do tratamento de informações sobre o desempenho de Alunos (SAEB, PROVA BRASIL) e o tratamento de dados constantes em bases de dados externas (CENSO ESCOLAR, PNAD) e internas de gestão da SECAD, proporcionando a atualização e/ou criação de indicadores educacionais.  
Vigência do contrato: 09/06/2008 a 31/12/2008  
Valor Total: R\$ 76.800,00  
Fonte de Recurso: PNUD

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### EDITAL Nº 5/2008

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SESu, convoca as Instituições de Ensino Superior (IES) a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial - PET, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, nas Portarias/MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, nº 1.632, de 25 de setembro de 2006, e nº 1.046, de 07 de novembro de 2007, e neste Edital.

#### Preâmbulo

O Programa de Educação Tutorial - PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, sendo um grupo por curso, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.

Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### Das Condições de Participação

O presente Edital tem por objetivo a criação de 30 (trinta) novos grupos PET destinados às Instituições de Ensino Superior (IES).

Os 30 (trinta) novos grupos PET objeto deste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

Lote 1: Até 10 (dez) novos grupos destinados às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES que possuam atualmente, no máximo, 3 (três) grupos PET.

Lote 2: Até 10 (dez) novos grupos destinados às Instituições de Ensino Superior que, além de vinculados a um ou mais cursos de graduação, apresentem propostas que desenvolvam um dos seguintes temas:

Meio Ambiente e Uso Sustentável dos Recursos Naturais  
Políticas Públicas de Saúde  
Novos Materiais e Tecnologias  
Recursos Energéticos e Biodiesel  
Ciências Genômicas e Biotecnologia  
Desenvolvimento de Software

Lote 3: Pelo menos 10 (dez) novos grupos destinados às Instituições Federais de Ensino Superior que possuam 4 (quatro) ou mais grupos PET e demais Instituições de Ensino Superior.

Na existência de vagas remanescentes, estas serão redistribuídas entre as propostas concorrentes aos demais lotes, obedecendo a seguinte ordem: lote 3, lote 2 e/ou lote 1.

#### Elaboração da Proposta

As propostas deverão ser elaboradas e assinadas pelo docente candidato à tutoria e preenchidas em conformidade com o Anexo I deste Edital.

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

Formação acadêmico-profissional ampla.

Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.

Interdisciplinaridade, que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento da ciência.

Atuação coletiva, envolvendo ações conjuntas por bolsistas em diferentes estágios de adiantamento no curso de graduação.

Integração contínua entre os bolsistas e os corpos docente e do curso de graduação e de programas de pós-graduação, caso existam na IES.

Contato sistemático com a comunidade acadêmica e sociedade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem.

Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação.

#### Inscrição da Proposta

Poderão submeter propostas a este Edital as Instituições de Ensino Superior que não estejam em débito com a União e que satisfaçam integralmente as condições explicitadas no presente Edital.

As instituições devem observar, rigorosamente, o envio a este Ministério do número máximo de 2 (duas) propostas por IES vinculadas a diferentes cursos de graduação, excetuando-se aquelas que têm mais de dez grupos PET que só poderão concorrer com uma única proposta. Serão desclassificadas todas as propostas de instituições que não cumprirem esta condição.

Não serão acolhidas propostas vinculadas a um curso de graduação que já possua grupo PET na instituição.

Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da respectiva IES.

Caberá ao Reitor ou, por delegação deste, ao Pró-Reitor de Graduação, ou equivalente na instituição, o recebimento, a seleção interna das propostas e seu posterior encaminhamento ao MEC.

Não serão acolhidas propostas que não sejam encaminhadas com ofício assinado pelo Reitor ou Pró-Reitor de Graduação nos termos estabelecidos neste Edital.

A submissão de propostas deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

Envio da versão digital da proposta, em arquivos no formato .doc ou pdf, para o endereço eletrônico editalpet2008@mec.gov.br

Envio, via SEDEX, de 1 (uma) versão impressa de cada proposta, obrigatoriamente assinadas pelo professor responsável pela elaboração da proposta e pelo Pró-Reitor de Graduação, ou cargo equivalente, para o endereço a seguir especificado:

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior  
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior  
Esplanada dos Ministérios - Bloco L  
Anexo II - 3º andar - sala 343  
CEP. 70047-900 - Brasília - DF

As propostas deverão ser encaminhadas até a data limite de 01 de agosto de 2008, sendo que, após esta data todas as propostas serão desconsideradas.

Para efeito de comprovação de prazo de entrega da proposta, será considerada a data de postagem do envelope nos correios.

Requisitos para Tutoria de Grupo PET

Poderá se candidatar à tutoria de grupo PET o docente que: Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

Ter atuação efetiva na docência em cursos de graduação, e em atividades de pesquisa e extensão.

Deverá ser anexado à inscrição da proposta: Declaração da Instituição, emitido pelo setor de recursos humanos, ou setor equivalente, indicando o regime de trabalho do candidato,

Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso, e Declaração do tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa.

A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

Atividades de Ensino: Serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

Atividades de Pesquisa: Serão aferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

Atividades de Extensão: Serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

O Currículo Lattes do candidato a tutor deve estar atualizado para consulta on-line, não sendo necessário o envio de cópia impressa.

Serão desclassificadas todas as propostas que não anexarem a documentação exigida no item 5.2 e que não comprovarem as informações do item 5.3 deste edital.

Aplicação dos Recursos

O Ministério da Educação repassará às Instituições de Ensino Superior os recursos, por descentralização de créditos para as IFES e por meio de convênio para as demais instituições de ensino superior, para o pagamento das bolsas, bem como o valor equivalente ao custeio das atividades dos respectivos grupos:

Pagamento mensal de bolsa de tutoria para o docente com título de doutor no valor de R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais),

Pagamento mensal de bolsa de tutoria para o docente com título de mestre no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais),

Repasse semestral às instituições do valor equivalente a uma bolsa por aluno participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo. Na hipótese de aquisição de material didático, ao final das atividades do grupo, será obrigatória sua doação à instituição de ensino superior a qual o grupo PET está vinculado,

Pagamento mensal de bolsa para alunos bolsistas, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Análise e Julgamento das Propostas

As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

Adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada.

Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta.

Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta.

Impacto das atividades de extensão na sociedade, perspectivados pela proposta.

Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.

Contribuição apresentada pela proposta para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional.

Experimentação de alternativas metodológicas de ensino para o respectivo curso de graduação.

Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional do respectivo curso de graduação.

Perspectivas apresentadas pela proposta visando ao desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.

Conceito do curso no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

Julgamento, Classificação e Desclassificação das Propostas

O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção de Grupos PET, que será instituída pela Secretaria de Educação Superior do MEC exclusivamente para este fim.

A Comissão de Seleção de Grupos PET reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de grupos a serem criados.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção de Grupos PET elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Secretário de Educação Superior e que encaminhará para divulgação apenas as propostas classificadas dentro do número de grupos a serem criados.

Em caso de desistência de um grupo selecionado após a divulgação dos resultados, a IES deverá enviar comunicado oficial ao MEC/SESu/DEPEM, que convocará o próximo grupo respeitando a ordem de classificação definida pela Comissão de Seleção e homologada pelo Conselho Superior do PET.

Na ocasião da celebração de convênios/portaria, a IES conveniente que não comprovar o preenchimento dos requisitos da IN/STN nº 1/97 ou não atender aos prazos estabelecidos pela SESu/MEC será considerada desclassificada, sendo convocado o próximo grupo/Instituição respeitando a ordem de classificação definida pela Comissão de Seleção e homologada pelo Conselho Superior do PET.

Funcionamento dos Grupos Criados

O funcionamento dos grupos criados a partir das propostas selecionadas neste Edital obedecerá ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e nas portarias MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, nº 1.632 de 25 de setembro de 2006 e nº 1.046 de 07 de novembro de 2007, bem como no Manual de Orientações Básicas, disponível na página do PET: [www.mec.gov.br/pet](http://www.mec.gov.br/pet).

A seleção dos quatro primeiros alunos que comporão os grupos e a assinatura do Termo de Compromisso por alunos e tutores serão realizadas após a publicação das propostas aprovadas neste Edital, sendo esta seleção de responsabilidade das IES, observado o disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, bem como no Manual de Orientações Básicas, disponível na página do PET: [www.mec.gov.br/pet](http://www.mec.gov.br/pet).

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, por professores tutores e alunos bolsistas ou não bolsistas do PET, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC/SESu/DIPES.

Calendário

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	11/06/2008
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	Até 01/08/2008
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Até 22/09/2008

Informações Adicionais  
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação-Geral de Relações Estudantis da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior da SESu/MEC pelos telefones (61) 2104-8905, (61) 2104-9989 e (61) 2104-8069 ou por correio eletrônico no endereço: [editalpet2008@mec.gov.br](mailto:editalpet2008@mec.gov.br).

RONALDO MOTA  
Secretário